

SUNFER

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Sunfer Estructuras S.L., Unipersonal, sociedade unipessoal por quotas, (sociedade unipessoal de responsabilidade limitada), com o número de identificação fiscal espanhol (N.I.F) B-96,915,855, inscrito no Registo Comercial de Valência, e com sede social em Camino de la Dula s/n, Polígono Industrial, 46687, Albalat De La Ribera, Valencia, Spain, exige que o Cliente leu e aceitou os seguintes Termos e Condições antes de executar qualquer Acordo.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Nos presentes Termos e Condições, os termos escritos com maiúscula inicial têm o significado estabelecido no Anexo 1 (Definições) dos presentes Termos e Condições.

2. ÂMBITO E APLICABILIDADE

2.1 Os presentes Termos e Condições aplicam-se a todas as Ofertas e Acordos, exceto na medida em que a Oferta ou o Acordo se desviem expressamente dos mesmos. Em caso de conflito entre as disposições dos presentes Termos e Condições e as disposições de uma Oferta ou Acordo, prevalecerão as disposições da Oferta ou Acordo. Em caso de conflito entre as Condições de Garantia e as demais disposições dos presentes Termos e Condições, as Condições de Garantia prevalecerão na medida de tal conflito.

2.2 A aplicação a uma Oferta ou Acordo de quaisquer termos e condições gerais de aquisição ou outros termos e condições gerais utilizados por um Cliente (independentemente de tais termos e condições serem referenciados em qualquer ordem de compra, fatura ou em qualquer correspondência entre as Partes, ou estão implícitos no comércio, costume, prática ou curso de negociação) são excluídos, a menos que tais termos e condições tenham sido expressamente aceites pela Sunfer por escrito.

2.3 O Cliente reconhece e concorda que, no contexto de cada Oferta e Acordo, o Cliente está a agir no exercício da sua profissão ou negócio, e não como Consumidor.

2.4 A Sunfer pode alterar estes Termos e Condições a qualquer momento e envidará esforços razoáveis para notificar o Cliente sobre isso em tempo útil (o que pode incluir, através de uma notificação geral através do Site). Quaisquer alterações serão aplicáveis às Ofertas e Acordos emitidos ou concluídos após a data em que tais alterações entrarem em vigor. Qualquer alteração a um Acordo após a sua conclusão deverá ser acordada por escrito pelos representantes autorizados de cada Parte.

2.5 Caso qualquer disposição dos presentes Termos e Condições ou de um Acordo seja ou se torne inválida ou inexecutável no todo ou em parte, tal não afetará a validade e a exequibilidade das restantes disposições dos presentes Termos e Condições ou do Acordo. As Partes deverão, nesse caso, negociar de boa-fé para substituir prontamente tal disposição inválida ou inexecutável por uma disposição válida e exequível, que, na medida do possível, reflita a intenção original. O não exercício ou o atraso no exercício de um direito ou recurso previsto ao abrigo dos presentes Termos e Condições, de um Acordo ou lei aplicável não constitui uma renúncia ao direito ou recurso ou uma renúncia a outros direitos ou recursos, e nenhum exercício único ou parcial de tal direito ou recurso impede o exercício posterior do direito ou recurso ou o exercício de outro direito ou recurso.

3. OFERTAS

3.1 Qualquer Oferta, mesmo que contenha um período de aceitação, não será vinculativa para a Sunfer até que um Acordo tenha sido concluído de acordo com estes Termos e Condições.

3.2 As ofertas serão válidas durante o resto do mês civil em que forem emitidas, salvo se especificado de outra forma na Oferta relevante. Uma Oferta caducará automaticamente se os Produtos incluídos na Oferta já não estiverem disponíveis para compra ou se a Oferta não for aceite pelo Cliente no prazo de trinta (30) dias a contar da data em que a Oferta foi emitida ou de qualquer outro período de aceitação conforme está estabelecido na Oferta.

3.3 O Cliente é o único responsável por garantir a integridade e exatidão de todas as informações fornecidas por si ou em seu nome à Sunfer e reconhece e concorda que a Sunfer pode confiar nessas informações na preparação de qualquer Oferta ou Acordo. A Sunfer pode exigir o preenchimento de vários formulários ou pedidos de informação por parte do Cliente para efeitos de preparação de uma Oferta.

3.4 Se o Cliente não especificar à Sunfer a localização e as características do local onde a instalação (e outros dados técnicos de interesse necessários) será realizada, a Oferta será baseada em folhas de dados padrão.

3.5 Sem prejuízo da Cláusula 3.3 e da Cláusula 9, a Sunfer envidará esforços razoáveis para garantir que as informações por si fornecidas numa Oferta são completas e corretas, mas não estará vinculada a erros aparentes numa Oferta.

3.6 A Sunfer envidará esforços razoáveis para garantir que as representações dos Produtos e informações gerais sobre os Produtos no seu Site (incluindo em brochuras e documentação do produto disponibilizada pela Sunfer através do seu Site ou de outra forma) são precisas, mas não será responsável por quaisquer variações dos Produtos reais fornecidos a partir de tais representações ou informações.

3.7 A aceitação da Oferta implica a aceitação dos planos associados, que detalham os materiais e as propriedades dos Produtos cotados e não compreendem quaisquer itens para além dos listados na Oferta.

4. ORDENS DE COMPRA E ACORDOS

4.1 O Cliente poderá enviar ordens de compra para o fornecimento de Produtos por escrito à Sunfer para o endereço de correio eletrónico comunicado ao Cliente. Qualquer ordem de compra deverá especificar a tipologia, quantidade e os números de referência da Sunfer de quaisquer Produtos necessários utilizando, quando aplicável, o formulário para tais ordens de compra prescrito pela Sunfer.

4.2 Um Contrato só será concluído (aperfeiçoado) quando o Cliente tiver aceite uma Oferta por escrito ou tiver enviado uma ordem de compra por escrito de Produtos à Sunfer e (a) tal aceitação ou ordem de compra tiver sido confirmada por e-mail por um representante autorizado da Sunfer ou (b) A Sunfer demonstrou ter procedido à execução do fornecimento de Produtos ao abrigo da Oferta ou da ordem de compra.

4.3 O Cliente poderá cancelar ou alterar uma ordem de compra antes de a Sunfer confirmar tal ordem de compra, enviando à Sunfer uma notificação por escrito de tal cancelamento ou alteração no mesmo endereço de e-mail. Qualquer cancelamento ou alteração após este período poderá ser recusado pela Sunfer ou, a critério da Sunfer, ser aceite sob a condição de o Cliente compensar a Sunfer pelos custos incorridos.

4.4 A Sunfer reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer pedido de compra enviado por qualquer Cliente.

4.5 O Cliente será responsável por obter quaisquer certificações, relatórios, licenças e outros requisitos administrativos necessários para o respetivo projeto ou instalação por sua conta e risco exclusivos.

5. ENTREGA E INSPEÇÃO

5.1 Salvo disposição em contrário num Acordo, a Sunfer deverá entregar os Produtos Ex Works (Incoterms 2020) em embalagens adequadas no endereço indicado pelo Cliente à Sunfer no Acordo ou de outra forma por escrito. De acordo com os Incoterms Ex Works, a venda será considerada concluída e a transferência do risco de danos ou perdas dos Produtos será transferida para o Cliente no momento em que os Produtos forem carregados no veículo de transporte designado no armazém da Sunfer ou noutro ponto de recolha acordado. Quaisquer serviços de logística (incluindo transporte, seguros ou taxas de exportação/importação) organizados e incorridos pela Sunfer a pedido do Cliente serão considerados serviços auxiliares executados em nome do Cliente. A Sunfer terá o direito de recuperar os custos integrais de tais serviços de logística do Cliente, cobrando-os para além do preço de compra dos Produtos. A Sunfer selecionará um parceiro de entrega a seu exclusivo critério.

5.2 A Sunfer tem o direito de entregar os Produtos ao abrigo de um Acordo em partes e exigir o pagamento de uma entrega parcial antes de avançar para a entrega parcial subsequente.

5.3 O risco de danos ou perdas dos Produtos passará para o Cliente no momento do carregamento dos Produtos no veículo de transporte designado no armazém da Sunfer ou noutro ponto de recolha acordado de acordo com a Cláusula 5.1. A titularidade legal dos Produtos será transferida para o Cliente apenas após a Sunfer receber o pagamento integral pelo Cliente do preço de compra devido em relação a tais Produtos e, até que tal pagamento seja efetuado, os respetivos Produtos estarão sujeitos à retenção da titularidade (reserva de domínio) e o Cliente (i) é obrigado a garantir que os Produtos não são processados ou transferidos posteriormente, permanecem identificáveis como derivados da Sunfer, são rastreáveis até ao Contrato ao abrigo do qual foram adquiridos e são identificados como propriedade da Sunfer nos registos e contas do Cliente e (ii) fornecerá à Sunfer toda a cooperação razoável (incluindo o acesso às instalações controladas pelo Cliente) para identificar e recuperar os Produtos em caso de incumprimento do pagamento de tais Produtos pelo Cliente. Caso a Sunfer não possa reclamar os Produtos devido a especificação, confusão, acessão ou cessão, o Cliente deverá obter uma garantia sobre os objetos recém-formados em benefício da Sunfer.

5.4 Se um terceiro apreender os Produtos que estão sujeitos à reserva de propriedade de acordo com a Cláusula 5.3, ou desejar estabelecer ou fazer cumprir quaisquer direitos relativamente a tais Produtos, o Cliente deverá informar a Sunfer imediatamente.

5.5 O Cliente é responsável por inspecionar cada entrega de Produtos através da realização de uma verificação: (i) da exatidão dos tipos e modelos de Produtos entregues em relação ao Acordo, (b) da exatidão das quantidades entregues em relação ao Acordo e (c) dos Produtos em relação às Especificações.

5.6 O Cliente deverá notificar a Sunfer sobre quaisquer deficiências aparentes resultantes da inspeção conduzida de acordo com a Cláusula 5.5 no prazo de quatro (4) Dias Úteis a contar da entrega, incluindo provas razoáveis (por exemplo, fotografias ou gravações de vídeo) das alegadas deficiências. A Sunfer terá o direito de solicitar todas as informações necessárias e fotografias relacionadas para esclarecer a possível causa das alegadas deficiências. Caso o Cliente não notifique a Sunfer sobre deficiências dentro do prazo acima referido, os Produtos entregues serão considerados aceites pelo Cliente, sem prejuízo das obrigações de garantia da Sunfer ao abrigo do Acordo e dos presentes Termos e Condições. Em caso de deficiência reportada de acordo com esta Cláusula 5.6, a Sunfer deverá, na medida em que seja responsável por tal deficiência e sujeita às Condições de Garantia, remediar a deficiência a expensas suas o mais rapidamente possível e praticável.

5.7 O Cliente deverá compensar a Sunfer por todos os custos razoáveis incorridos pela Sunfer como resultado de qualquer falha do Cliente em receber os Produtos no horário e local acordados (incluindo os custos de devolução dos Produtos). O Cliente reconhece e concorda que, salvo acordo em contrário por escrito entre as Partes, os Produtos devolvidos não serão armazenados temporariamente pela Sunfer ao Cliente e que a Sunfer poderá, sem aviso prévio ao Cliente e sem isentar o Cliente das suas obrigações ao abrigo do Acordo, destruir, revender ou eliminar os Produtos conforme considere apropriado.

6. TEMPOS DE ENTREGA E ATRASOS

6.1 A Sunfer envidará esforços razoáveis para entregar os Produtos na data acordada entre as Partes no ou de acordo com o Acordo, no entanto, a menos que expressamente acordado de outra forma por escrito entre as Partes, (a) cada data de entrega será considerada uma data estimada e não uma data final, e (b) qualquer falha no cumprimento de uma data de entrega não dará direito ao Cliente de reclamar qualquer indemnização por danos ou custos resultantes de tal atraso (incluindo (mas não limitado a) danos na forma de perda de lucros (lucro cessante) ou de produção).

6.2 Sem prejuízo da Cláusula 6.1, cada Parte deverá, sem demora injustificada após ter tido conhecimento, notificar a outra Parte sobre quaisquer circunstâncias que causem ou possam causar um atraso no cumprimento das suas obrigações ao abrigo de um Acordo.

7. PREÇOS E PAGAMENTO

7.1 Todos os preços dos Produtos são indicados em euros, com base Ex Works (Incoterms 2020), salvo acordo em contrário entre as Partes por escrito, e são pagáveis em euros. Na medida em que as Partes tenham acordado que a Sunfer faturará os montantes devidos em qualquer outra moeda que não o Euro, os montantes faturados serão calculados na moeda local relevante utilizando a taxa de câmbio publicada pelo Banco Central Europeu na data da faturação.

7.2 Todos os montantes a pagar de acordo com um Acordo são declarados excluindo qualquer IVA, impostos especiais de consumo e taxas de exportação/importação e outros impostos e taxas, todos os quais (exceto impostos cobrados sobre o rendimento da Sunfer) são pagáveis pelo Cliente, salvo se expressamente acordado em contrário, por escrito pelas Partes. Se quaisquer destes impostos (exceto o IVA de autoliquidação) forem devidamente cobrados sobre qualquer disposição de Produtos ao abrigo de um Acordo, o Cliente deverá pagar à Sunfer, para além dos preços dos Produtos, um montante igual ao montante dos impostos aplicáveis contra a entrega de uma fatura adequada e válida de acordo com as regras fiscais aplicáveis. As Partes cooperarão para minimizar qualquer IVA ou outros impostos e taxas devidos em relação a um Contrato, na medida legalmente permitida.

7.3 O Cliente deverá pagar os montantes devidos na totalidade, sem compensação, dedução ou retenção, na moeda em que forem faturados, para a conta bancária designada da Sunfer no prazo de trinta (30) dias a contar da data da fatura ou de qualquer outro meio de pagamento acordado no Acordo ou estabelecido na fatura. A Sunfer terá sempre o direito de exigir o pagamento total ou parcial dos Produtos antes da entrega, ou de exigir uma garantia de pagamento. A Sunfer terá sempre o direito de definir limites de crédito adequados para o Cliente e de qualificar as entregas com base neste limite e/ou na concessão de uma garantia de pagamento, a critério da Sunfer, e quaisquer alterações que a Sunfer faça ao limite de crédito do Cliente ou em qualquer outra qualificação, será notificada ao Cliente periodicamente.

7.4 Se o Cliente estiver em incumprimento em relação a qualquer obrigação de pagamento para com a Sunfer, a Sunfer terá, sem prejuízo dos seus outros direitos e recursos, o direito de cobrar e o Cliente será obrigado a pagar: (i) quaisquer juros máximos permitidos pela legislação aplicável sobre quaisquer montantes em atraso, cujos juros serão acumulados diariamente desde a data de vencimento até à data do pagamento integral efetivo, e (ii) os custos extrajudiciais de cobrança de todos os montantes devidos à Sunfer. No caso de incumprimento do Cliente em qualquer Acordo, a Sunfer terá também o direito de suspender ou cancelar (adicionalmente) o cumprimento de todas e quaisquer obrigações ao abrigo de todos os Acordos até que o Cliente tenha cumprido integralmente todas as obrigações de pagamento. O Cliente reconhece ainda que a seguradora de crédito da Sunfer será notificada.

7.5 O Cliente não tem o direito de compensar montantes por si devidos à Sunfer ao abrigo de um Acordo com montantes devidos ao Cliente pela Sunfer ao abrigo desse Acordo ou de qualquer outro acordo entre as Partes.

7.6 A Sunfer poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, descontinuar ou alterar unilateralmente os Produtos e alterar os preços dos Produtos ou as Especificações dos Produtos que estão disponíveis para compra pelo Cliente. A Sunfer envidará esforços razoáveis para fornecer ao Cliente um aviso prévio por escrito (incluindo através de um aviso geral através do seu Site ou conta de cliente) sobre quaisquer alterações materiais em tempo útil. Qualquer alteração aos Produtos, Especificações e preços não afetará quaisquer ordens de compra que tenham sido confirmadas pela Sunfer e que existam na data em que tal alteração entrar em vigor, a menos que (i) acordado de outra forma entre as Partes por escrito ou (ii) qualquer fator em que o preço se baseou mudar entre a data de confirmação da encomenda e a data de entrega, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer alterações (a) ao Acordo, (b) às Especificações ou (c) aos custos de mão-de-obra, aos preços de matérias-primas, impostos e outros encargos ou obrigações legais.

8. CONDIÇÕES DE REEMBOLSO

8.1 Os Produtos Entregues só poderão ser devolvidos à Sunfer no prazo de quinze (15) Dias Úteis após a data em que os Produtos forem entregues ao Cliente e apenas após aprovação por escrito da Sunfer, onde a Sunfer especificará os requisitos aplicáveis para uma remessa de devolução e os custos de devolução. Quaisquer custos de envio de devolução serão pagos pelo Cliente, a menos que a devolução se deva a um erro atribuível à Sunfer. Todos os Produtos cuja devolução é solicitada necessitam de estar em embalagens fechadas, cheias e originais. Os produtos não normalizados e personalizados são explicitamente excluídos do processo de devolução.

8.2 O Cliente pagará à Sunfer um montante igual a 10% do preço de compra dos Produtos devolvidos, que será compensado com o preço dos Produtos devolvidos reembolsável ao Cliente, para compensar os custos de manuseamento, embalagem e administrativos associados. Qualquer reembolso do preço de compra dos Produtos devolvidos estará sujeito ao cumprimento de todas as condições de devolução especificadas pela Sunfer. O reembolso será efetuado pelo mesmo meio de pagamento utilizado pelo Cliente para pagar a respectiva fatura dos Produtos.

8.3 Qualquer Produto devolvido de acordo com a presente Cláusula 8 deverá estar em boas condições e igual ao estado em que foi entregue. A Sunfer reserva-se expressamente o direito de inspecionar qualquer Produto devolvido e, se os Produtos forem devolvidos em pior estado, reduzir o montante a reembolsar ao Cliente em conformidade.

8.4 Caso algum Produto necessite de ser trocado, deverá ser seguido o mesmo processo de devolução acima mencionado mutatis mutandis. Nesse caso, o Cliente deverá criar uma nova ordem de compra.

8.5 Não será aceite qualquer devolução caso o processo estabelecido nesta Cláusula 8 não tenha sido seguido. Qualquer Produto enviado à Sunfer sem seguir o processo estabelecido nesta Cláusula 8 será rejeitado.

9. CONSELHOS, INSTRUÇÕES, FORMAÇÃO E APOIO

9.1 A Sunfer pode oferecer aconselhamento, instruções, formação e apoio em relação ao design, compra, instalação, manutenção ou utilização dos Produtos. A Sunfer envidará esforços razoáveis para fornecer tais conselhos, instruções, formação e apoio utilizando a capacidade, experiência e cuidado que se poderia razoavelmente esperar de um prestador de serviços diligente, devidamente qualificado e experiente, no entanto, o Cliente será o único responsável pela sua utilização e confiança em tais conselhos, instruções, formação e apoio, e quaisquer especificações, cálculos, desenhos, projetos e outras informações fornecidas no contexto dos mesmos.

9.2 Embora a Sunfer possa fornecer orientação e instruções sobre, e ferramentas (de software) para, a inspeção de locais e estruturas para instalação dos Produtos, o cálculo da pressão de carga e a instalação e manutenção dos Produtos, a Sunfer nunca está envolvida na instalação dos Produtos e o Cliente é o único responsável por tal inspeção, cálculos, instalação e manutenção, incluindo a validação de quaisquer orientações e instruções acima mencionadas, e os resultados de quaisquer ferramentas acima mencionadas. O Cliente, nem qualquer outra parte, poderá derivar quaisquer direitos de tais conselhos, orientações ou instruções fornecidas pela Sunfer, incluindo (mas não limitado a) quaisquer cálculos efetuados pela Sunfer.

9.3 O Cliente deverá isentar a Sunfer e as suas Filiais de todas as Perdas que possam incorrer como resultado de quaisquer reclamações relativamente à utilização de projetos, desenhos, cálculos ou outras ferramentas fornecidas pela Sunfer em relação aos Produtos. No entanto, tal não se aplica nos casos em que tais perdas resultem de erros ou enganos imputáveis à Sunfer.

9.4 No caso de a Sunfer contratar um terceiro para inspecionar um local para determinar a causa de quaisquer defeitos, a Sunfer terá o direito de repercutir quaisquer custos razoáveis para tal inspeção ao Cliente ou a qualquer outra parte responsável pela instalação dos Produtos, caso o inspetor externo determine que a causa dos defeitos está num erro de instalação ou qualquer outra não conformidade com instruções, orientações ou conselhos fornecidos pela Sunfer em relação à utilização dos Produtos.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Salvo acordo expresso em contrário por escrito entre as Partes, todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Produtos, as Marcas Registradas da Sunfer e quaisquer outros trabalhos, materiais (incluindo software) ou documentação disponibilizados pela Sunfer ao abrigo de um Acordo (incluindo quando o mesmo tenha sido desenvolvido pela Sunfer para o Cliente a expensas suas) ou Oferta, ou utilizado pela Sunfer na execução de um Acordo, incluindo todas as melhorias, traduções, modificações ou trabalhos derivados relacionados com o mesmo, pertencerão exclusivamente à Sunfer ou aos seus terceiros licenciadores. Salvo se expressamente especificado de outra forma num Acordo, a Sunfer não concede ao Cliente qualquer licença, direito ou interesse, nem faz qualquer cessão de tais Direitos de Propriedade Intelectual.

10.2 O Cliente não deverá alterar qualquer dos Produtos, desfigurar, remover, ocultar ou de qualquer outra forma alterar as Marcas Registradas da Sunfer utilizadas nos Produtos ou em relação aos mesmos, ou anexar quaisquer outras marcas registradas ou marcações para além das Marcas Registradas da Sunfer a qualquer Produto. O Cliente não deverá, além disso, (i) agir de qualquer forma que possa invalidar ou ser incompatível com quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da Sunfer, ou que possa prejudicar as qualidades distintivas das Marcas Registradas da Sunfer, ou a reputação ou boa vontade da Sunfer a este respeito, ou prejudicar o negócio da Sunfer ou o nome comercial, ou (ii) opor-se à validade das Marcas Registradas da Sunfer ou procurar (direta ou indiretamente) registar ou reivindicar quaisquer direitos de propriedade sobre quaisquer Marcas Registradas da Sunfer (no todo ou em parte) em qualquer jurisdição, ou procurar (direta ou indiretamente) registar, reivindicar a propriedade ou utilizar nomes comerciais, marcas registradas, nomes de produtos e serviços, marcas, logótipos, domínios ou quaisquer outras marcas que sejam, na opinião exclusiva da Sunfer (agindo de forma razoável), idênticas ou confusamente semelhantes a (qualquer elemento das) Marcas Registradas Sunfer.

10.3 No primeiro pedido da Sunfer, o Cliente deverá devolver todos os dados conforme mencionado na Cláusula 10.1 dentro do prazo razoável definido pela Sunfer.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 Cada Parte (a "**Parte Receptora**") que receba Informações Confidenciais da outra Parte (a "**Parte Divulgadora**") deverá utilizar e divulgar tais informações apenas para os fins da execução do Acordo, de acordo com os seus termos. A Parte Receptora tomará todas as medidas razoáveis para proteger as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora contra a divulgação ou acesso não autorizado por terceiros e, em qualquer caso, terá o mesmo cuidado em relação a essas Informações Confidenciais que utilizaria em relação às suas próprias Informações Confidenciais e nunca menos do que um padrão razoável de cuidado.

11.2 A cláusula 11.1 não se aplica a qualquer informação que a Parte Receptora possa demonstrar:

- (a) esteja ou venha a entrar posteriormente no domínio público, exceto em consequência de uma violação da Cláusula 11.1;
- (b) foi ou é posteriormente recebida pela Parte Receptora de um terceiro de boa-fé que não está sujeito a qualquer obrigação de confidencialidade relativamente a essa informação;
- (c) foi ou é posteriormente desenvolvido de forma independente pela Parte Receptora sem a utilização da Informação Confidencial; ou
- (d) era previamente conhecida pela Parte Receptora, livre de qualquer obrigação de a manter confidencial.

11.3 As obrigações de confidencialidade previstas na Cláusula 11.1 não restringirão qualquer divulgação de Informação Confidencial (a) que seja necessária para efeitos de defesa ou execução dos direitos de uma Parte ao abrigo de um Contrato por lei, ou (b) que seja exigida por lei ou por uma regra de uma autoridade de cotação ou bolsa de valores à qual qualquer Parte esteja sujeita ou se submeta, ou por qualquer tribunal, árbitro, autoridade de supervisão ou autoridade governamental com poderes relevantes à qual qualquer Parte esteja sujeita ou se submeta.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Para efeitos da presente Cláusula 12, os termos “dados pessoais”, “responsável pelo tratamento” e “processo” (incluindo conjugações dos mesmos) têm os significados dados nas Leis de Proteção de Dados.

12.2 Cada Parte reconhece que é um responsável pelo tratamento em relação a quaisquer dados pessoais da outra Parte ou derivados dela tratados por tal Parte mencionada em primeiro lugar no cumprimento das suas obrigações ao abrigo de um Acordo, e que processará tais dados em estrita conformidade com todos os direitos aplicáveis nas Leis de Proteção de Dados. O tratamento de tais dados é necessário e decorre do interesse legítimo de uma Parte, bem como das seguintes bases para o tratamento: (i) a execução e o acompanhamento da relação contratual entre as Partes, (ii) a execução de quaisquer serviços ao abrigo de um Acordo. e (iii) cumprimento de obrigações estatutárias (incluindo, mas não se limitando a, as relativas à prevenção do branqueamento de capitais).

12.3 O Cliente reconhece e concorda que a Sunfer processará os dados pessoais do Cliente ou derivados do mesmo de acordo com a declaração de privacidade da Sunfer, tal como disponibilizada no Site, podendo a mesma ser alterada periodicamente (incluindo o GDPR e o LOPD, conforme aplicável).

12.4 Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos estabelecidos pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis por escrito para cada Parte, incluindo o seu direito de acesso, direito de retificação, apagamento, objeção, portabilidade de dados, restrição de tratamento e não estar sujeitos a decisões individuais automatizadas. Os titulares dos dados podem apresentar queixas ou pedidos sobre os seus direitos de dados pessoais junto da autoridade de proteção de dados relevante.

13. GARANTIAS

13.1 Cada Parte declara e garante que:

- (a) esteja devidamente constituída e exista validamente de acordo com a lei aplicável do país da sua constituição;
- (b) detém o poder societário, a capacidade e a autoridade necessárias e obteve todos os consentimentos, permissões e licenças necessárias para celebrar, cumprir e cumprir as suas obrigações ao abrigo de cada Acordo; e
- (c) a sua celebração e execução de um Acordo não entre em conflito nem entre em conflito com (ou fará com que tal Parte viole) (i) qualquer lei aplicável, (ii) os seus documentos constitucionais, ou (iii) qualquer acordo, licença ou instrumento vinculativo para ele ou para qualquer dos seus bens.

13.2 A Sunfer declara e garante que:

- (a) no momento da entrega, os Produtos deverão ser novos (não usados ou recondicionados) e o título dos Produtos deverá estar livre e desimpedido de todos os ónus, garantias reais, encargos, encargos e outras restrições, exceto conforme estabelecido no Cláusula 5.3; e
- (b) durante o Período de Garantia, os Produtos deverão, sujeito à Cláusula 13.3, estar isentos de deficiências materiais em materiais ou mão-de-obra e cumprir materialmente com as suas Especificações relevantes.

As garantias prestadas pela Sunfer ao abrigo da Cláusula 13.2 em relação aos Produtos estão sujeitas às Condições de Garantia e às demais disposições da presente Cláusula 12, devendo o Cliente seguir o procedimento de garantia estabelecido nas Condições de Garantia para ter direito a qualquer solução em relação a Defeitos. Os recursos estabelecidos nas Condições de Garantia constituirão, na medida máxima permitida pela lei aplicável, a única responsabilidade da Sunfer e os únicos recursos do Cliente em relação a Produtos Defeituosos, substituindo quaisquer outros direitos e recursos disponíveis para um comprador ao abrigo do Código Civil Espanhol e o Código Comercial Espanhol.

Na medida do permitido pela lei aplicável e exceto conforme disposto de outra forma num Acordo ou nos presentes Termos e Condições, todas as declarações, garantias e condições expressas ou implícitas em relação aos Produtos, incluindo no que diz respeito à sua conformidade com o Acordo, qualidade, adequação para qualquer fim específico, a comercialização ou a não violação são expressamente excluídas.

14. RESPONSABILIDADE

14.1 Sem prejuízo das disposições da Cláusula 12 e sujeito às disposições adicionais da presente Cláusula 14, a responsabilidade agregada da Sunfer ao abrigo de qualquer Acordo por danos incorridos pelo Cliente será limitada ao menor montante entre (a) efetivamente pago pelo Cliente ao abrigo do Acordo em relação aos Produtos relativamente aos quais os danos são reclamados, ou (b) recebidos pela Sunfer ao abrigo de qualquer seguro da Sunfer relativamente aos danos em causa.

14.2 A responsabilidade da Sunfer ao abrigo de qualquer Acordo por qualquer perda de lucros (lucro cessante), perda de receitas, perda de poupanças antecipadas, perda de boa-vontade, perda de oportunidades de negócio, interrupções de negócio ou quaisquer outros danos ou perdas indiretas é excluída.

14.3 Nada nestes Termos e Condições ou num Acordo deverá operar para excluir ou restringir a responsabilidade de uma Parte por quaisquer danos ou perdas resultantes da sua má conduta intencional (dolo) ou negligência grave (culpa grave), ou que de outra forma não possam ser legalmente excluídos ou limitado pelas disposições obrigatórias da lei aplicável.

15. FORÇA MAIOR

15.1 Se uma Parte for atrasada ou impedida de cumprir com as suas obrigações ao abrigo de um Acordo por um Evento de Força Maior, então a exigência de cumprir com essas obrigações será suspensa na medida em que o desempenho seja atrasado ou impedido por esse evento. Assim que for razoavelmente praticável após tomar conhecimento do Evento de Força Maior, a respetiva Parte deverá notificar a outra Parte por escrito sobre o Evento de Força Maior e os efeitos do Evento de Força Maior sobre a sua capacidade de cumprir com as suas obrigações ao abrigo do Acordo.

15.2 Cada Parte deverá envidar esforços razoáveis para prevenir e mitigar os efeitos do Evento de Força Maior no cumprimento das suas obrigações ao abrigo de um Acordo e, tão logo seja razoavelmente possível após o fim do Evento de Força Maior, notificar a outra Parte por escrito de que o Evento de Força Maior terminou e retomar o cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Acordo.

16. RESCISÃO

16.1 Sem prejuízo de quaisquer direitos de rescisão previstos num Contrato ou ao abrigo da lei aplicável, uma Parte pode, sem prejuízo dos seus outros direitos ou recursos, rescindir um Contrato no todo ou em parte sem intervenção judicial com efeitos imediatos através de notificação por escrito à outra Parte após a ocorrência de algum dos seguintes eventos:

- (a) uma violação pela outra Parte das suas obrigações ao abrigo de um Acordo, violação essa que não pode ser remediada ou que, se for remediável, não é remediada no prazo de trinta (30) dias após a notificação escrita da outra Parte exigindo a violação a ser sanada ou por um período mais longo, conforme indicado em tal notificação;
- (b) se a outra Parte:
 - (1) tenha um administrador concursal ou liquidatário nomeado;
 - (2) é dissolvida ou se enquadra ou passa por uma resolução ou faz uma determinação para a sua dissolução legal ou liquidação (exceto para efeitos de um plano de reestruturação de boa-fé), ou um tribunal de jurisdição competente emite uma ordem para esse efeito;

- (3) fica sujeita a uma ordem administrativa ou a uma petição de insolvência ou de falência;
- (4) não for capaz de pagar as suas dívidas quando estas se vencerem, ou tal situação for iminente; ou
- (5) cessar (ou ameaçar cessar) a atividade empresarial por mais de um ano.

16.2 Um Evento de Força Maior impediu, dificultou ou atrasou o cumprimento das obrigações da outra Parte ao abrigo de um Acordo por um período consecutivo superior a sessenta (60) dias.

17. CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

17.1 Sujeito às disposições adicionais da presente Cláusula 17, a rescisão ou expiração de um Acordo não afetará (i) quaisquer direitos ou responsabilidades acumuladas de uma Parte ao abrigo do Acordo ou de qualquer Oferta existente no momento de tal rescisão ou expiração, ou (ii) a continuidade das disposições do Acordo que sejam necessárias para a interpretação ou execução do Acordo ou que, pela sua redação ou natureza, se destinem razoavelmente a continuar.

17.2 A rescisão ou expiração de um Acordo não afetará qualquer Oferta existente no momento de tal rescisão ou expiração, e os termos de um Acordo continuarão a ser aplicados em pleno vigor e efeito em relação a cada uma dessas Ofertas até que sejam integralmente executadas, desde que, no caso de rescisão de um Acordo pela Sunfer, de acordo com a Cláusula 16.1, a Sunfer tenha o direito, a seu critério, de cancelar ou continuar quaisquer Ofertas existentes.

17.3 Após a rescisão ou expiração de um Acordo por qualquer motivo e mediante pedido por escrito da Parte Divulgadora, a Parte Receptora deverá, a expensas próprias e a critério da Parte Divulgadora, devolver ou destruir todas as Informações Confidenciais relacionadas ou fornecidas pela Parte Divulgadora que esteja na sua posse ou controlo, desde que a Parte Receptora tenha o direito de reter (sem prejuízo das obrigações de confidencialidade ao abrigo de um Acordo) as informações necessárias para cumprir as suas obrigações obrigatórias ao abrigo da lei aplicável ou tal como contidas em qualquer ficheiro eletrónico criado de acordo com qualquer procedimento de cópia de segurança ou arquivo de rotina, desde que tal ficheiro não seja geralmente acessível para além da necessidade de recuperação de desastres ou operações semelhantes.

18. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

18.1 Estes Termos e Condições e cada Acordo são regidos pelas leis comuns de Espanha. Fica excluída a aplicação a qualquer Acordo da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias).

18.2 Salvo acordo expresso em contrário entre as Partes por escrito, qualquer litígio, reclamação ou litígio relacionado com os presentes Termos e Condições ou com um Acordo, ou com a violação, rescisão, execução, interpretação ou validade dos mesmos, seja contratual ou não contratual, que não puderem ser resolvidas amigavelmente serão submetidas exclusivamente para julgamento aos tribunais competentes da cidade de Valência, Espanha.

Última alteração: 28 de janeiro de 2025

ANEXO 1 Definições

1. Além dos termos definidos noutras partes dos presentes Termos e Condições, os seguintes termos com maiúscula inicial terão os seguintes significados ao longo dos presentes Termos e Condições (incluindo os seus considerandos e Anexos), a menos que o contexto aparentemente exija o contrário:
 - (a) **“Afiliada”** significa, em relação à Sunfer, qualquer outra Pessoa que controle, seja direta ou indiretamente controlada por ou esteja sob controlo comum com a Sunfer, e o termo “controlo” (e as suas conjugações) deverá, neste contexto, ser interpretado de acordo com o artigo 42.º do Código Comercial Espanhol.
 - (b) **“Acordo”** significa qualquer acordo, incluindo uma ordem de compra confirmada, para a venda e entrega de Produtos pela Sunfer a qualquer Cliente.
 - (c) **“Dia Útil”** significa qualquer dia da semana, exceto sábado e domingo e qualquer dia em que os bancos comerciais sejam obrigados pelas leis aplicáveis a encerrar em Valência, Espanha.
 - (d) **“Informações Confidenciais”** significa (i) os termos de um Acordo e (ii) todas as informações sobre uma Parte ou relativas aos negócios de uma Parte ou das suas Filiais que, em relação ou em conexão com um Acordo, seja (direta ou indiretamente) divulgado ou de outra forma adquirido pela outra Parte sob qualquer forma (quer oralmente, por via eletrónica, por escrito ou por outros meios), incluindo informações sobre produtos, serviços, operações, processos, planos ou intenções, desenvolvimentos, segredos comerciais, know-how, (obras protegidas por) Direitos de Propriedade Intelectual, oportunidades de mercado, pessoal, clientes, fornecedores e subcontratados, e todas as informações derivadas do acima exposto, em cada caso, na medida em que tais informações, nas circunstâncias, pareçam a um razoável pessoa como sendo de natureza confidencial ou expressamente declarada como confidencial ou proprietária.
 - (e) **“Consumidor”** significa uma pessoa singular cujas atividades devem ser interpretadas de acordo com a Lei do Consumidor Espanhola.
 - (f) **“Cliente”** significa cada Pessoa a quem a Sunfer enviou uma Oferta ou com quem a Sunfer concluiu um Acordo.
 - (g) **“Leis de Proteção de Dados”** significa (a) o Regulamento de Proteção de Dados, (b) a Lei de Proteção de Dados e (c) quaisquer outras leis de proteção de dados e de privacidade aplicáveis.
 - (h) **“Defeitos”** e **“Defeituoso”** significa uma falha demonstrável de um Produto em conformidade com as garantias ao abrigo da Cláusula 13.2(b).
 - (i) **“Parte Divulgadora”** tem o significado atribuído na Cláusula 11.1.
 - (j) **“Evento de Força Maior”** significa um evento que não poderia ter sido previsto ou que, se tivesse sido previsto, estaria fora do controlo razoável da parte relevante, incluindo qualquer greve, lock-out ou disputas laborais, ato de Deus, incêndio, inundação, tempestade e outras condições meteorológicas extremas, guerra, ação militar, atos de autoridades governamentais, tumulto, terrorismo, epidemia, pandemia, explosão, quebra de material ou avaria de fábrica, maquinaria ou software, falha de entrega ou falta ou escassez de material e serviços essenciais (incluindo matérias-primas, processamento de resíduos, energia elétrica, combustível ou água), incluindo quando ocorra qualquer evento deste tipo em relação aos fornecedores ou subcontratados da parte relevante.
 - (k) **“GDPR”** significa o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e que revoga a Diretiva 95/46/EC (Regulamento Geral de Proteção de Dados).
 - (l) **“Direitos de Propriedade Intelectual”** significa (i) todos e quaisquer direitos de propriedade



intelectual ou industrial em qualquer parte do mundo, registados ou não e tendo uma base estatutária ou existindo ao abrigo da equidade, do direito comum ou de outra forma, incluindo, sem limitação, patentes, direitos de modelo de utilidade, direitos sobre projetos de layout (topografias) de circuitos integrados, direitos sobre segredos comerciais, direitos sobre informações confidenciais e know-how, direitos de design, direitos de autor (incluindo direitos sobre software), direitos conexos, direitos de base de dados ou outros direitos sobre compilações de dados e todos e quaisquer direitos de natureza semelhante, e (ii) todos os pedidos e direitos de aplicação de quaisquer desses direitos de propriedade intelectual ou industrial acima mencionados, incluindo registos, renovações e extensões, em qualquer parte do mundo.

- (m) “**LOPD**” significa a Lei Espanhola 3/2018, de 5 de dezembro, sobre proteção de dados e garantia de direitos digitais.
- (n) “**Perda**” ou “**Perdas**” significa todas e quaisquer reclamações, perdas, danos, responsabilidades, penalidades, multas, impostos, encargos, custos (incluindo custos internos) e despesas de qualquer natureza (incluindo honorários de advogados e custas judiciais), de qualquer forma que surja.
- (o) “**Oferta**” significa qualquer oferta ou cotação feita por ou em nome da Sunfer por um representante autorizado da Sunfer para a venda e entrega de Produtos pela Sunfer.
- (p) “**Partes**” significa Sunfer e Cliente.
- (q) “**Pessoa**” significa qualquer indivíduo, empresa, parceria, fundo, entidade de responsabilidade limitada, joint venture, empresa, corporação, pessoa coletiva, entidade não constituída, associação, organização, governo, estado, agência de um governo ou estado, local ou autoridade municipal ou outro órgão governamental, em cada caso tendo ou não personalidade jurídica separada, e inclui os representantes legais, sucessores, cessionários permitidos e nomeados permitidos dessa pessoa em qualquer jurisdição.
- (r) “**Produtos**” significa materiais e sistemas de montagem para painéis solares e quaisquer outros bens (incluindo peças sobressalentes) que a Sunfer possa oferecer para venda de tempos a tempos.
- (s) “**Parte Receptora**” tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 11.1.
- (t) “**Código Civil Espanhol**” significa o Decreto Real Espanhol de 24 de Julho de 1889 que aprova o Código Civil.
- (u) “**Código Comercial Espanhol**” significa o Decreto Real Espanhol de 22 de Agosto de 1885 que aprova o Código Comercial.
- (v) “**Lei Espanhola de Defesa do Consumidor**” significa o Real Decreto Espanhol 1/2007 de 16 de Novembro de 2007 que aprova o texto revisto da Lei Geral de Defesa do Consumidor e outras leis complementares.
- (w) “**Especificações**” significa, em relação a cada Produto, as especificações técnicas e funcionais escritas de tal Produto, conforme estabelecido na documentação fornecida pela Sunfer em relação a tal Produto, e conforme possa ser especificado num Acordo.
- (x) “**Sunfer**” significa Sunfer Estructuras, S.L., Unipersonal.
- (y) “**Marcas Registadas da Sunfer**” significa qualquer marca registada ou não registada, nome comercial, nome de produto, nome de serviço, nome de domínio, marca, logótipo ou outra marca detida ou utilizada por ou em nome da Sunfer.
- (z) “**Termos e Condições**” significa os presentes termos e condições gerais de venda, incluindo as Condições de Garantia, conforme possam ser alterados periodicamente de acordo com as disposições aqui contidas.



SUNFER

AN ENSTALL BRAND

- (aa) **“IVA”** significa (i) qualquer imposto, imposto em conformidade com a Diretiva da UE 2006/112/EC, de 28 de Novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, e (ii) qualquer imposto semelhante sobre as vendas ou utilização, ou imposto de natureza semelhante imposta em qualquer jurisdição, e (iii) qualquer imposto, imposto em substituição ou cobrado adicionalmente a tal imposto referido nos itens (i) ou (ii) acima mencionados.
- (bb) **“Condições de Garantia”** significa as condições de garantia da Sunfer em relação aos Produtos que se aplicam na data de entrega dos mesmos ao abrigo de um Acordo, conforme estabelecido periodicamente no Site.
- (cc) **“Período de Garantia”** tem o significado que lhe é dado nas Condições de Garantia.
- (dd) **“Website”** significa <https://sunferenergy.com/> ou qualquer outro website que possa ser notificado pela Sunfer ao Cliente de tempos a tempos.

2. Nestes Termos e Condições:

- (a) as palavras “incluir”, “incluindo” e “incluir” serão consideradas seguidas das palavras “sem limitação”;
- (b) uma referência a uma "Cláusula" ou a um "Anexo" significará uma cláusula ou anexo dos presentes Termos e Condições;
- (c) uma referência a qualquer lei estatutária será considerada como incluindo qualquer instrumento estatutário, regulamento, regra, legislação subordinada ou delegada ou ordem e quaisquer regras e regulamentos que sejam feitos ao abrigo da mesma, e qualquer reedição ou promulgação subsequente; e
- (d) os títulos são inseridos apenas para fins de conveniência e referência e não afetam a interpretação dos Termos e Condições.

3. Quando nestes Termos e Condições qualquer informação, confirmação, oferta, pedido, aceitação, aprovação ou consentimento for exigido que seja "escrito" ou fornecido "por escrito", tal deverá incluir o fornecimento dos mesmos de forma geralmente acessível, formato digital reproduzível e armazenável, e a comunicação por e-mail ou qualquer outra forma de comunicação eletrónica estabelecida nos presentes Termos e Condições ou de outra forma acordada entre as Partes.